



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 26/Novembro/2014
José Aécio Santos Jesus
Presidente

LEI Nº. 652/2014
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde situado no Povoado Quebradas IV, Unidade Básica de Saúde João Quirino da Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal que aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Unidade Básica de Saúde João Quirino da Rosa, o Posto de Saúde, localizado no Povoado Quebradas IV, Município de Salgado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Salgado (Se), 26 de novembro de 2014.

DUILIO SIQUEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569